



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### **Projeto de Lei nº 31 De 05 de Novembro de 2012.**

**“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.101 de 27 de fevereiro de 1997”.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do item 3 do Art. 2º da lei Municipal nº 1.104, de 30 abril de 1997:

Onde se lê:

3 – Elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário plurianual e anualmente o Programa de Trabalho e acompanhar a sua execução.

Passa a ler:

3 – Aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário plurianual e anualmente o Programa de Trabalho e acompanhar a sua execução.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 05 de Novembro de 2012.

**Celso Soares Nogueira  
Prefeito**